



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.944 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova o Remembramento dos lotes de nº 1446, situados à Avenida Amarílio Thiago dos Santos, Centro, neste município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 1374/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes nº 1446 situados na Avenida Amarílio Thiago dos Santos, Centro, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Lauro de Freitas sob os nº. 14.744, 27.371, 68 e 14.823, e, respectivamente inscritos no Cadastro Imobiliário do Município sob os nº. 40.0310.1446.0000, 40.0310.1446.0001, 40.0310.1446.0002 e 40.0310.1446.0003.

Art. 2º - As áreas ora ser lembradas encontram -se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos apresentados:

§1º. **Lote de Inscrição nº 40.0310.1446.0000** - área total conforme a escritura de **1.500,00m² (hum mil e quinhentos metros quadrados)**, e conforme levantamento apresentado de **1.539,30m² (hum mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados e trinta centésimos de metros quadrados)** cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na escritura encontram-se dentro da margem de 5% adotados nesta Seplan, e possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 8.573.432,185m.** e **E 574.534,641m.**; deste, segue com azimute de 102°04'27" e distância de 29,81m., confrontando neste trecho com o lote de nº 1456, até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.573.425,828m.** e **E 574.563,769m.**; deste, segue com azimute de 199°20'43" e distância de 54,69m., confrontando neste trecho com o lote do Sr. Agton Vitorino dos Reis, até o vértice **03**, de coordenadas **N 8.573.374,222m.** e **E 574.545,652m.**; deste, segue com azimute de 289°17'29" e distância de 28,60m., confrontando neste trecho com o lote do Sr. Mario José Afonso, até o vértice **04**, de coordenadas **N 8.573.383,653m.** e **E 574.518,709 m.**; deste, segue com azimute de 18°32'18" e distância de 51,08m., confrontando neste trecho com o lote do Sr. Mario José Afonso, até o vértice **01**, de coordenadas **N 8.573.432,185m.** e **E 574.534,641m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39°WGr/EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§2º. Lote de Inscrição nº 40.0310.1446.0001 - área total de **2.500,00m²** (dois mil e quinhentos metros quadrados), e conforme levantamento apresentado de **2.492,68m²** (dois mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e oito centésimos de metros quadrados) cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na escritura encontram-se dentro da margem de 5% adotados nesta Seplan, e possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 8.573.448,720m.** e **E 574.488,105m.**; deste, segue com azimute de **109°56'20"** e distância de **24,76m.**, confrontando neste trecho com o lote de nº 1430, até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.573.440,275m.** e **E 574.511,383m.**; deste, segue com azimute de **109°10'48"** e distância de **24,63m.**, confrontando neste trecho com o lote do Sr. Mario José Afonso, até o vértice **03**, de coordenadas **N 8.573.432,185m.** e **E 574.534,641m.**; deste, segue com azimute de **197°23'37"** e distância de **51,08m.**, confrontando neste trecho com o lote do Sr. Mario José Afonso, até o vértice **04**, de coordenadas **N 8.573.383,653m.** e **E 574.518,709 m.**; deste, segue com azimute de **290°29'02"** e distância de **51,47m.**, confrontando neste trecho com o lote do Sr. Mario José Afonso, até o vértice **05** de coordenadas **N 8.573.401,663m.** e **E 574.470,492m.**; deste, segue com azimute de **348°43'08"** e distância de **1,92m.**, confrontando neste trecho com os lotes de Terceiros, até o vértice **06**, de coordenadas **N 8.573.403,545m.** e **E 574.470,1171m.**; deste, segue com azimute de **59°10'55"** e distância de **8,18m.**, confrontando neste trecho com os lotes de Terceiros, até o vértice **07**, de coordenadas **N 8.573.407,735m.** e **E 574.477,140m.**; deste, segue com azimute de **03°48'07"** e distância de **9,34m.**, confrontando neste trecho com os lotes de Terceiros, até o vértice **08**, de coordenadas **N 8.573.417,056m.** e **E 574.477,760m.**; deste, segue com azimute de **18°05'33"** e distância de **33,31m.**, confrontando neste trecho com os lotes de Terceiros, até o vértice **01**, de coordenadas **N 8.573.448,720m.** e **E 574.488,105m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39°WGr/EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**.

§3º. Lote de Inscrição nº 40.0310.1446.0002 - área total de **1.000,00m²** (hum mil metros quadrados), e conforme levantamento apresentado de **978.84m²** (novecentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e quatro centésimos de metros quadrados) cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na escritura encontram-se dentro da margem de 5% adotados nesta Seplan, e possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 8.573.476,662m.** e **E 574.524,205m.**; deste, segue com azimute de **105°05'24"** e distância de **24,94m.**, confrontando neste trecho com a Avenida Amálio Thiago dos Santos, até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.573.470,324m.** e **E 574.548,327m.**; deste, segue com azimute de **199°49'58"** e distância de **40,52m.**, confrontando neste trecho com o lote de nº1456, até o vértice **03**, de coordenadas **N 8.573.432,185m.** e **E 574.534,641m.**; deste, segue com azimute de **289°10'49"** e distância de **24,62m.**, confrontando neste trecho com o lote do Sr. Mario José Afonso, até o vértice **04**, de coordenadas **N 8.573.440,275m.** e **E 574.511,383m.**; deste, segue com azimute de **19°24'42"** e distância de **38,58m.**, confrontando neste trecho com o lote de nº 1430, até o vértice **01**, de coordenadas **N 8.573.476,662m.** e **E 574.524,205m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39°WGr/EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§4º. Lote de Inscrição nº 40.0310.1446.0003 - área total de 4.463,73m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e três centésimos de metros quadrados), e conforme levantamento apresentado de 4.459,19m² (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e dezenove centésimos de metros quadrados) cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na escritura encontram-se dentro da margem de 5% adotados nesta Seplan, e possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N 8.573.401,665 m. e E 574.470,492 m.; deste, segue com azimute de 102°29'06" e distância de 52,42m., confrontando neste trecho com o lote do Sr. Mario José Afonso, até o vértice **02**, de coordenadas N 8.573.385,202 m. e E 574.519,218 m.; deste, segue com azimute de 109°02'08" e distância de 28,54m., confrontando neste trecho com o lote do Sr. Mario José Afonso, até o vértice **03**, de coordenadas N 8.573.374,222m. e E 574.545,651m.; deste, segue com azimute de 199°17'29" e distância de 63,91m., confrontando neste trecho com o lote de posse do Sr. Agton Vitorino dos Reis e de propriedade do Seminário Central da Bahia, até o vértice **04**, de coordenadas N 8.573.313,500 m. e E 574.525,720 m.; deste, segue com azimute de 259°02'24" e distância de 47,45 m., confrontando neste trecho com a Base Aérea, até o vértice **05**, de coordenadas N 8.573.304,479 m. e E 574.479,140 m.; deste, segue com azimute de 2°25'44" e distância de 67,30 m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **06**, de coordenadas N 8.573.371,720 m. e E 574.481,992 m.; deste, segue com azimute de 349°18'57" e distância de 7,17 m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **07**, de coordenadas N 8.573.378,768 m. e E 574.480,662 m.; deste, segue com azimute de 278°03'52" e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **08**, de coordenadas N 8.573.379,745 m. e E 574.473,764 m.; deste, segue com azimute de 356°09'32" e distância de 8,33 m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **09**, de coordenadas N 8.573.388,056 m. e E 574.473,207 m.; deste, segue com azimute de 348°43'08" e distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **01**, de coordenadas N 8.573.401,665 m. e E 574.470,492 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39º WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§5º. A área resultante do amembramento dos lotes já descritos, com 9.470,01m² (nove mil quatrocentos e setenta metros quadrados e um centésimo de metro quadrado), cujas diferenças de dimensão com relação ao quanto constante na escritura encontram-se dentro da margem de 5% adotado nesta Seplan, conforme o memorial descritivo apresentado possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N 8.573.476,662m. e E 574.524,205 m.; deste, segue com azimute de 105°05'24" e distância de 24,94m., confrontando neste trecho com a Avenida Amarílio Thiago dos Santos, até o vértice **02**, de coordenadas N 8.573.470,324m. e E 574.548,327m.; deste, segue com azimute de 199°49'58" e distância de 40,52m., confrontando neste trecho com o lote de nº1456, até o vértice **03**, de coordenadas N 8.573.432,185m. e E 574.534,641m.; deste, segue com azimute de 102°04'27" e distância de 29,81m., confrontando neste trecho com o lote de nº 1456, até o vértice **04**, de coordenadas N 8.573.425,828m. e E 574.563,769m.; deste, segue com azimute de 199°20'43" e distância de 118,60m., confrontando neste trecho com o lote do Sr. Agton Vitorino dos Reis, até o vértice **05**, de coordenadas N 8.573.313,500m. e E 574.525,720m.; deste, segue com azimute de 259°02'24" e distância de 47,45 m., confrontando neste trecho com a Base Aérea, até o vértice **06**, de coordenadas N 8.573.304,479 m. e E 574.479,140 m.; deste, segue com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

azimute de 2°25'44" e distância de 67,30 m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **07**, de coordenadas N **8.573.371,720** m. e E **574.481,992** m.; deste, segue com azimute de 349°18'57" e distância de 7,17 m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **08**, de coordenadas N **8.573.378,768** m. e E **574.480,662** m.; deste, segue com azimute de 278°03'52" e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **09**, de coordenadas N **8.573.379,745** m. e E **574.473,764** m.; deste, segue com azimute de 356°09'32" e distância de 8,33 m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **10**, de coordenadas N **8.573.388,056** m. e E **574.473,207**m.; deste, segue com azimute de 348°43'08" e distância de 15,80m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **11**, de coordenadas N **8.573.403,545**m. e E **574.470,117**m.; deste, segue com azimute de 59°10'55" e distância de 8,18m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **12**, de coordenadas N **8.573.407,735** m. e E **574.477,140**m.; deste, segue com azimute de 03°48'07" e distância de 9,34m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **13**, de coordenadas N **8.573.417,056**m. e E **574.477,760**m.; deste, segue com azimute de 18°05'33" e distância de 33,31m., confrontando neste trecho com o lote de Terceiros, até o vértice **14**, de coordenadas N **8.573.448,720**m. e E **574.488,105**m.; deste, segue com azimute de 109°56'20" e distância de 24,76m., confrontando neste trecho com o lote de nº 1430, até o vértice **15**, de coordenadas N **8.573.440,275**m. e E **574.511,383**m.; deste, segue com azimute de 19°24'42" e distância de 38,58m., confrontando neste trecho com o lote de nº 1430, até o vértice **01**, de coordenadas N **8.573.476,662**m. e E **574.524,205**m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr/EGr**, tendo como o **Datum o SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao remembramento ora aprovado.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 26 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo